

PROJETO DE LEI Nº DE 2016
(Do Sr. Celso Jacob)

Inclui inciso ao artigo 15, da Lei nº
10.205, de 21 de março de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Inclui inciso XII ao artigo 15, da Lei 10.205, de 2001:

Art. 15- A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados objetivará, entre outras coisas:

XII- Avisar ao doador que seu sangue foi usado, através de qualquer meio eletrônico, seja e-mail ou mensagem SMS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação”.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a Lei nº 10205, de 2001 regulamenta o § 4o do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades e que, os doadores de sangue não retornam uma segunda vez quer por medo, quer por falta de costume, afastando assim os potenciais doadores.

Esta Lei vem como política de incentivos para captar mais doadores, sugere-se a inclusão deste inciso, como mais uma política do campo de atuação. O que se deseja , é criar mais um incentivo ao enviar mensagens de texto quer via celular, ou mesmo através de e-mail, conforme o doador assim o desejar.

Essa é uma maneira de mostrar para onde foi o sangue e que boas ações estão realmente fazendo a diferença. Receber: “um obrigado, você acabou de salvar uma vida” é um incentivo e uma satisfação nunca feita. O cidadão doador ao receber a mensagem provavelmente deverá espalhar a mensagem nas redes sociais, o que trará mais visibilidade para a iniciativa.

A importância dessa iniciativa deverá ajudar muitas pessoas, embora a intenção seja também chamar a atenção para a questão de que a doação voluntária é mais do que necessária para salvar vidas. Estamos certos de que incluir este item no texto é medida de valor simbólico diante da dificuldade da necessidade do desenvolvimento da política de doação de sangue, constituindo o reconhecimento oficial dessa manifestação como parte dos direitos fundamentais do seres humanos.

Pedimos, assim, o apoio a nossa iniciativa, na esperança de que a importância e o mérito desta proposta sejam também reconhecidos pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de julho de 2016.

Deputado Celso Jacob
PMDB/RJ.